



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP**

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177  
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP  
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

**DECRETO Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2.022**

*“Dispõe sobre a instituição da Comissão do Campeonato Municipal de Futsal de Indiana, Estado de São Paulo, sobre as normas sanitárias aplicáveis, sobre o Regulamento Geral, e dá outras providências”*

**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**,  
Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a existência do Campeonato Municipal de Futsal de Indiana, Estado de São Paulo, cuja realização dar-se-á entre os dias 10 e 28 de janeiro de 2.022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição da Comissão Organizadora, com atribuição consultiva e deliberativa, sobre todas as questões afetas à regular realização do evento, ao Regulamento Geral, aos jogos, às medidas sanitárias, entre outros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituição do competente Regulamento Geral, responsável por disciplinar as normas aplicáveis aos times, jogos e demais questões afetas;

**CONSIDERANDO**, por fim, que, face à Pandemia de Covid-19, tem-se como indispensável à adoção de medidas sanitárias visando evitar o contágio pela referida doença;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
INDIANA**  
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE  
ESTABELECIDO EM 1988



**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Futsal de Indiana, Estado de São Paulo, de caráter consultivo e deliberativo, realizado entre os dias 10 e 28 de janeiro de 2.022, composta da seguinte forma:

**I** – Presidente: Dirceu dos Santos Custódio

**II** – Vice-presidente: Marcelo Braseiro Zanete

**III** – Membro: Antônio Gomes Neto

**Art. 2º** - Durante a realização de todos os jogos e cerimônias do evento referido no art. 1º deste Decreto, observar-se-ão, obrigatoriamente, as seguintes medidas sanitárias:

**I** – Utilização permanente de máscaras, pelos frequentadores, nas dependências do Conjunto Poliesportivo “Elias Laércio Rodrigues – Talaia”, durante a realização dos jogos e cerimônias;

**II** – Apresentação da Carteira de Vacinação, ou documento legal equivalente, que comprove que o frequentador recebeu, ao menos, 02 (duas) doses da vacina contra a Covid-19 ou, se o caso, a dose única;

**III** - Aferição de Temperatura e aplicação de Álcool Gel 70% (setenta por cento);

**IV** – Ocupação máxima de 70% (setenta por cento) do Conjunto Poliesportivo “Elias Laércio Rodrigues – Talaia”, durante a realização dos jogos e cerimônias;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177  
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP  
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

**Parágrafo único** – A fiscalização das medidas dispostas neste artigo será feita, necessariamente, antes do ingresso do frequentador ao local de realização dos jogos.

**Art. 3º** - Fica vedado o ingresso ou permanência de qualquer atleta ou torcedor que apresente sintomas gripais, ou que sejam compatíveis com a *Covid-19*, nas dependências Conjunto Poliesportivo “Elias Laércio Rodrigues – Talaia”, durante a realização dos jogos e cerimônias.

**Parágrafo único** – Verifica a ocorrência da situação descrita no *caput* deste artigo, a Comissão Organizadora procederá, de imediato, à orientação do atleta/torcedor para que procure atendimento médico competente, garantindo, em todo caso, total discricção na adoção desta medida

**Art. 4º** - Fica instituído o Regulamento Geral do Campeonato Municipal de Futsal de Indiana, Estado de São Paulo, cujas disposições constam do Anexo I.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 10 de janeiro de 2.022.

**Parágrafo único** – Este decreto terá vigência até a data de 28 de janeiro de 2.022.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 13 de janeiro de 2.022

**WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INDIANA**  
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ



**ANEXO I – REGULAMENTO GERAL**

**C.M.E**  
**REGULAMENTO GERAL**

**I- DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO:**

A organização e direção dos CAMPEONATO MUNICIPAIS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE INDIANA, caberão ao Dpto. Técnico, quaisquer casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, cujas as decisões poderão ser informadas verbalmente, por escrito ou e-mail.

Compete a Comissão Organizadora:

- a) Zelar pelo cumprimento do regulamento em vigor;
- b) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos, após exame das súmulas e respectivos relatórios;
- c) Determinar a perda de pontos quando qualquer equipe tiver utilizado atleta sem condições de jogo;

Compete a COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES responsável pela arbitragem:

- d) Apreciar e julgar todas as infrações cometidas no certame com base no Código de Justiça e Disciplina Desportiva e outras adaptações decididas de comum acordo com as equipes participantes contidas no presente regulamento.





## II- DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, OU DE OUTRA MODALIDADE as equipes inscritas na data correta.

## III- DAS INSCRIÇÕES:

As fichas deverão ser retiradas com o Coordenador de Esportes, ou por outro responsável pelo campeonato e devolvidas devidamente com todos os dados dos atletas que participaram da competição.

- 1) Cada equipe poderá inscrever no mínimo 07 (SETE) e máximo 12 (DOZE) atletas, e 2 dirigentes que poderão atuar como técnico pela sua equipe e massagista.
- 2) Poderá ser inscritos apenas atletas que reside no município com no mínimo 6 meses e comprovando que mora na cidade, e atletas que tem o título de eleitor no município.
- 3) Não haverá substituição de atletas, após a entrega de ficha de inscrição à Comissão Organizadora.
- 4) O atleta que se inscrever por 1 (um) ou mais equipes (formulário de inscrição do atleta), só terá sua inscrição efetivada pela equipe em que primeiro participar ativa ou passivamente do Campeonato (nome constante em súmula de jogo), não podendo a outra equipe substituir por outro atleta.
- 5) Novas Inscrições  
Não teremos novas inscrições se encerram no primeiro dia do campeonato, por isso que temos doze atletas na ficha de inscrição.
- 6) Atletas com 15 anos ou a completar no ano da competição poderão ser inscritos.





**IV- DAS CATEGÓRIAS:**

ATLETAS COM 15 ANOS OU QUE VAI COMPLETAR NO ANO DA COMPETIÇÃO, PARA O CAMPEONATO LIVRE, MENORES DE DEZOITOS ANOS QUE MONTAR EQUIPES PARA O CAMPEONATO LIVRE , SOMENTE JOGARA A COMPETIÇÃO MEDIANTE UM ADULTO COM IDADE ACIMA DE DEZOITO ANOS RESPONSAVEL PELA EQUIPE, SEM O MESMO NÃO PARTICIPARA.

**NA CATEGORIA SÊNIOR APENAS ATLETAS ACIMA DE 40 ANOS, ABRINDO EXCESSÃO PARA 3 JOGADORES DE 37 A 40 ANOS E 1 GOLEIRO DE 35 ANOS. PORÉM, APENAS 2 JOGADORES DE 37 ANOS PODENDO JOGAR AO MESMO TEMPO.**

**V- DA COMISSÃO TÉCNICA:**

Os 02 membros da comissão técnica devidamente escritos, poderão permanecer no banco de reservas usando bermudas, short, agasalhos. Não será permitido ficar sem camiseta de sandálias ou chinelos.

**VI- QUANTO A ARBITRAGEM:**

Fica de total responsabilidade do município a arbitragem, também fica estipulado pela C.M.E e a fiscalização dos árbitros que terão que estarem rigorosamente uniformizados igualmente para que possa ter início a partida.

**VII- DO SISTEMA DE DISPUTA:**

1. O Campeonato será disputado conforme tabela elaborada pelo C.M.E de INDIANA.
2. Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais de cada modalidade e as modificações e adaptações serão decididas de comum acordo com todas as equipes participantes por ocasião de congresso técnico.





3. A identificação dos atletas e comissão técnica será através de um documento oficial com foto, RG Original, CNH, CREFs, Carteira Profissional de Trabalho ou Passaporte.
4. Os jogos terão início nos horários fixados na tabela, sendo admitida uma tolerância de 15 (quinze) minutos somente na primeira partida da rodada, ficando a critério do árbitro a prorrogação ou não deste tempo suplementar.
5. A partida inicia-se a com o critério da Regras Oficiais da Modalidade que disputara no momento, devidamente uniformizados dentro dos horários previstos. O não cumprimento desta determinação, automaticamente levará a equipe infratora a perder por WO Técnico, sendo o resultado de 1x0 e o gol conferido para o Artilheiro da equipe ganhadora por WO. Não é necessária a saída de bola para caracterizar o WO Técnico.
6. O "mando" de jogo pertencerá sempre a equipe do lado esquerdo tabela, cabendo a mesma a responsabilidade pela troca de camisa, em caso de coincidência de cores pelas equipes.
7. Na 1ª fase de classificação terá turno

#### VIII- DA CLASSIFICAÇÃO:

**Vitoria:** 03 pontos //

**Empate:** 01 ponto //

**Derrota:** 00 ponto //

**WO:** 03 pontos //





As EQUIPES que não compareceram para a partida provocando o W.O da equipe, será eliminada da competição.

#### **DA DISCIPLINA:**

Todas as infrações cometidas neste certame serão apreciadas e julgadas pela C.M.E e o responsável pela arbitragem.

O acúmulo de cartões dentro da mesma competição, implicará em suspensão automática para a partida subsequente, obedecendo a seguinte quantificação:

02 Cartões Amarelos – Suspenso por uma partida.

01 Cartão Vermelho – Suspenso por uma partida.

**Obs.:** O Cartão Vermelho não elimina os Cartões Amarelos, caso o atleta tenha recebido o 2º Cartão Amarelo e expulso na mesma partida, deverá cumprir 2 (dois) jogos de suspensão.

**Único** – O cumprimento da Suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada equipe, independente da comunicação oficial e do julgamento no âmbito da Comissão Julgadora, e a indevida participação de atleta suspenso, implicarão automaticamente na perda da partida pelo placar de 5X0, caso a equipe infratora vença ou empate o jogo, caso contrário, será mantido o resultado da partida e o atleta ainda deverá cumprir a suspensão.

**1º** - No caso de AGRESSÃO, TENTATIVA DE AGRESSÃO OU AGRESSÃO MÚTUA, constantes em súmula através do árbitro, **o (s) infrator (es)** poderá ser suspenso ou eliminado do certame, independentemente de outras punições que poderão ser impostas pela Comissão Organizadora.

**2º**- O (s) dirigentes(s) ou atletas(s), mesmo que não participe da partida, desde que devidamente identificado na súmula ou através de comunicado oficial pela organização, em caso de tentativa ou agressão física ou moral a árbitros, auxiliares, anotadores, dirigentes e funcionários, poderão ser suspensos da competição e de eventos







## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177  
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

caneleiras (opcional). FICA PROIBIDO O USO DE CHUTEIRAS SOCIETY.  
(Fiscalização da arbitragem)

- 1- Utilização permanente de mascaras, pelos frequentadores e jogadores, nas dependências do conjunto poliesportivo “ Elias Laércio Rodrigues – Talaia”, durante a realização dos jogos.
- 2- Obrigatório apresentação de carteira de vacinação.
- 3- Aferição de temperatura.
- 4- Aplicação de álcool em gel 70%
- 5- Ocupação máxima de 70% do Ginásio de esportes.
- 6- É proibido adentrar a quadra ou nos locais de jogos com latinhas de cerveja, garrafas ou qualquer instrumento de som musical. Isso se aplica também aos atletas e comissão técnica durante as partidas.
- 7- A Comissão Organizadora não se responsabilizarão por acidentes de qualquer natureza ou indenizações aos atletas, dirigentes ou equipes participantes, cabendo a estes a averiguação quanto as condições de aptidão física/ clínica do atleta para a prática da modalidade e a responsabilidade sobre qualquer incidente físico que possa ocorrer.
- 8- Todos os casos Omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

### TAXA DE INSCRIÇÃO

NÃO TEMOS TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL.

### FASE ELIMINATÓRIA:

- Será feita conforme a formação dos grupos e quantidades de equipes na competição a disputar.

**INICIO DA COMPETIÇÃO: 10/01/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INDIANA**  
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024